

REQUERIMENTO Nº 91 /2025

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

REJEITADO em 1ª e única discussão
é votação por 5x2 e 1ª Ausente
Sala das sessões 28/30/2025
José Ailton da Silva
Secretário

Requeremos à Mesa, no uso de nossas atribuições previstas no artigo 163 e seguintes do Regimento Interno e também no artigo 57, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, depois de ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, que **seja encaminhado o presente Pedido de Informação ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Belém de Maria/PE, Sr. Roberto Paulo do Nascimento Silva, para que apresente a estes Vereadores e Vereadora requerentes as seguintes informações:**

1. Cópia integral de todos os contratos administrativos firmados pela atual gestão municipal, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 até a data de resposta ao presente pedido, abrangendo:
 - Contratos administrativos com empresas, pessoas físicas e organizações da sociedade civil;
 - Contratos de prestação de serviços, fornecimento de bens, locações, convênios ou instrumentos congêneres.
2. Para cada contrato, requer-se que constem, no mínimo:
 - Número e data do contrato;
 - Nome e CPF/CNPJ do contratado;
 - Objeto contratual;
 - Valor global pactuado;
 - Prazo de vigência;
 - Secretaria ou unidade administrativa responsável pela fiscalização da execução contratual.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente propositura, dê-se ciência ao Exmo. Prefeito do Município de Belém de Maria, Sr. Roberto Paulo do Nascimento Silva e ao Secretário de Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA

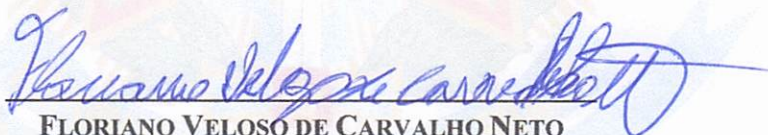
O presente Pedido de Informação tem por finalidade subsidiar o exercício da função institucional de fiscalização conferida aos vereadores, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, possibilitando acompanhamento técnico-legislativo da execução contratual da administração municipal.

A solicitação visa, ainda, assegurar maior transparência nas contratações públicas e contribuir para o efetivo controle social, em consonância com os princípios da publicidade e da eficiência, e com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Ressaltamos que o não atendimento ao pedido de informação no prazo de 30 (trinta) dias poderá configurar infração político-administrativa, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

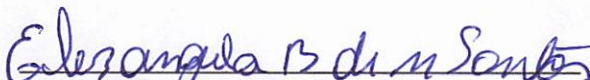
Desta forma, considerando a relevância e pertinência da presente solicitação, aguardamos sua regular apreciação e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Belém de Maria (PE), 07 de outubro de 2025.



FLORIANO VELOSO DE CARVALHO NETO

Vereador Requerente



ELISÂNGELA BEZERRA DE MENEZES SANTOS

Vereadora Requerente | Subscritora



EURIVALDO GONÇALVES FERREIRA

Vereador Requerente | Subscritor